Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/06/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 28/06/17.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAE– mat. 8624

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COMPAC
Criado pela Lei Municipal nº 917, de 08/04/03, alterada pelas Leis nº 1043, de 01/07/08 e 1182, de 27/11/12

RESOLUÇÃO COMPAC Nº 001/17, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DELIBERA SOBRE CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO COMPAC.

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Taiobeiras (COMPAC), no uso das suas atribuições conferidas pela lei 917/2003, de 08/04/2003 e suas modificações e pelo Regimento Interno deste conselho, e;

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do COMPAC em sessão de 20/04/2016 referente ao cronograma anula de reuniões ordinárias do referido Conselho;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 33 do Regimento Interno do COMPAC determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar e divulgar o cronograma Anual de Reuniões do COMPAC, ficando estabelecido quadrimestralmente para toda quarta-feira da terceira semana, conforme abaixo:

Tabela 1 – Cronograma Anual de Reuniões ordinárias do COMPAC.

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Outubro	18	15h	Sala de reuniões do Departamento Municipal de Cultura (Rua Santos Dumont, 300, Sagrada Família, nesta cidade)

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos 1/3 de seus membros efetivos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 28 de junho de 2017.

WELTON SILVEIRA MENDES
Presidente do COMPAC

ARLETE PEREIRA DE MELO ROCHA
Secretária do COMPAC

EAT/eat